



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

EDITAL Nº. 302/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019. Objeto: Registro de Preços para diversos filtros e elementos de ar a serem utilizados durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários em geral da Prefeitura Municipal de Canoas/RS. Propostas: até as 09 horas do dia 23/08/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 23/08/2019. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 23/08/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 302/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para diversos filtros e elementos de ar a serem utilizados durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários em geral da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 23/08/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 23/08/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 30 minutos do dia 23/08/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I)



ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.



5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

5.4. Deverá ser apresentada a planilha, demonstrando todos os custos dos serviços para compor o preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

5.5. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:



a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.7. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a Execução pela licitante:

6.1.7.1. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, localização, descrição sucinta dos serviços executados, quantidades e nº. Contrato.

6.1.7.2. Os filtro(s) a ser (em) entregue após emissão do empenho no almoxarifado da oficina de máquinas rodoviárias, deverá (ão) ser de 1ª linha, original, e com homologação do fabricante (tipo: ISO, logotipo, emblema da marca, etc..) na embalagem.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a



possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.



7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.



7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.



8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

10.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

10.4.1. Nota fiscal/ fatura;

10.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.1.1. Quanto procedimento da licitação.

11.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

11.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.



11.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.1.2. Quanto à execução.

11.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

11.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

11.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

11.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

11.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

11.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declara-



ção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

11.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

1.1. O Objetivo da Secretaria de Obras é aquisição de filtros em geral e elementos de ar para serem utilizados de acordo com as necessidades durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários. Vimos informar a dificuldade na Unidade de Máquinas Rodoviárias da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade, portanto, estamos enfrentando sérios problemas sempre que se necessita algum tipo de filtros em caráter emergencial ou até mesmo um menor prazo para uma determinada solução.

Atualmente ocorre uma demora, devido os trâmites burocráticos na qual teremos que aguardar uma Licitação Normal ou Pregão Eletrônico individualizada para atender os veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos. Nossa preocupação atual é o tempo de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos parados na oficina, aguardando os filtros até deixarmos em pleno funcionamento, trazendo assim, sérios prejuízos para os cofres públicos.

Por isto um Registro de Preços disponível para vários itens de filtros, assim poderemos agilizaremos rapidamente com menor tempo possível, já que teremos uma empresa vencedora para cada item.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços de diversos filtros e elementos de ar serem utilizado durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários em geral da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, durante o período de 12 meses a contar da Ata de Registros de Preços (ARP).

3- ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMIO:

3.1. Do orçamento estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração, a Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, utilizou-se dos valores encaminhados pelo órgão requisitante, conforme comprovam os documentos que se encontram anexo ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o Órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável no presente procedimento. Sendo assim esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1- Prazo de entrega dos filtros: Os filtros deverão ser entregue de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento espedido pela Administração, Cfe. Art 62, caput e § 2, da Lei 8.666/93).

4.2- Local de entrega: Rua General Salustiano, 640 (Oficina de Máquinas Rodoviárias),



Bairro Marechal Rondon/Canoas/RS, CEP: 92020-310

4.3 – Responsável pelo recebimento dos materiais/filtros: Almojarife Flávio da Silva Strattmann, Matrícula: 15288

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

Por tratar-se de Registros de Preços o valor proposto será cotado para a unidade.

5.1- Os preços apresentados são máximos aceitáveis para o Lote do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1- O Critério de julgamento das propostas financeiras será o de TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

7- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1- As exigências habilitatórias são conforme Art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

8- EXIGÊNCIA QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO:

8.1- Os filtro(s) a ser (em) entregue após emissão do empenho no almoxarifado da oficina de máquinas rodoviárias, deverá (ão) ser de 1ª linha, original, e com homologação do fabricante (tipo: ISO, logotipo, emblema da marca, etc..) na embalagem.

9- ORÇAMENTO ESTIMADO:

9.1- A Descrição técnica e os valores máximos aceitáveis unitários são constantes dos quadros abaixo:

MÉDIA DE PREÇOS ESTIMADOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
------	-------	---------	---------------	---------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

01	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 84228488 Motoniveladora Case 845B ano 2011	R\$ 91,00
02	6	un	Filtro de óleo diesel primário ref.: 84348882 Motoniveladora case 845B ano 2011	R\$ 77,00
03	6	un	Filtro de óleo diesel secundário ref.: 84412164 Motoniveladora Case 845B ano 2011	R\$ 68,00
04	6	un	Elemento de ar primário ref.: 84286399 Motoniveladora Case 845B ano 2011	R\$ 165,00
05	6	un	Elemento de ar secundário ref.: 84286397 Motoniveladora Case 845B ano 2011	R\$ 162,00
06	6	un	Elemento filtrante do ar-condicionado ref.: 8435 0712 Motoniveladora Case 845B ano 2011	R\$ 184,00
07	6	un	Filtro de óleo da transmissão ref.: 84491498 Motoniveladora Case 845B ano 2011	R\$ 228,00
08	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: 1930836 Motoniveladora Case 845B ano 2011.	R\$ 75,00
09	12	un	Filtro de combustível primário ref.: J286503 Pá carregadeira Case 621D ano 2011.	R\$ 54,00
10	12	un	Elemento de ar primário ref.: 87683000 Pá Carregadeira Case 621D ano 2011.	R\$ 80,00
11	12	un	Elemento de ar secundário ref.: 87682990 Pá Carregadeira Case 621D ano 2011.	R\$ 106,00
12	12	un	Filtro de óleo da transmissão ref.: 84491496 Pá Carregadeira Case 621D ano 2011	R\$ 220,00
13	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 47368538 Pá Carregadeira Case 621D ano 2011.	R\$ 220,00
14	12	un	Filtro do ar condicionado ref.: 330014A1 Pá Carregadeira Case 621D ano 2011	R\$ 166,00
15	12	un	Filtro de óleo diesel/sedimentador ref.: E1258437 Pá Carregadeira Case 621D ano 2011.	R\$ 71,00
16	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: N9086 Pá Carregadeira Case 621D ano 2011	R\$ 194,00
17	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: PI 41 Trator Komatsu D65	R\$ 80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

18	6	un	Filtro de óleo combustível ref.: PER53 Trator Komatsu D65	R\$ 50,00
19	6	un	Elemento de ar externo ref.: AP 4440 ou DA 306 Trator Komatsu D65	R\$ 85,00
20	6	un	Elemento de ar interno ref.: 1200 RF OU AF25065 trator Komatsu D65	R\$ 65,00
21	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: PI 380 ou 1306048210 Trator Komatsu D65	R\$ 85,00
22	6	un	Filtro de óleo da transmissão ref.: UH367P ou 2811611290 Trator Komatsu D65	R\$ 235,00
23	6	un	Filtro de água (serviço) ref.: PSA 299 ou 24073 OU FBD3610 trator Komatsu D65	R\$ 85,00
24	6	un	Filtro de água ref. PW2013 ou W956 OU FBD 3416Trator Komatsu D65	R\$ 85,00
25	6	un	Filtro de derivação ref.: LF 777 OU LB3602 Trator Komatsu D65	R\$ 108,00
26	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: PER 137 Retro Case 580H	R\$ 37,00
27	6	un	Filtro de óleo combustível ref.; CAV 296 ou 33166 OU FBD6004 Retro Case 580H	R\$ 29,00
28	6	un	Elemento de ar externo ref.: AFI 2040K ou PA1460 Retro Case 580H	R\$ 86,00
29	6	un	Elemento de ar interno ref.: AFI 6215 ou CF 924 OU AS850 retro Case 580H	R\$ 37,00
30	6	un	Filtro de direção ref.; PI 339 Retro Case 580H	R\$ 30,00
31	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: EP 316-25M OU A723 Retro Case 580H	R\$ 46,00
32	6	un	Filtro de óleo da transmissão ref.: IR 436 Retro case 580H	R\$ 77,00
33	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 38312316 ou PL 519 OU LC3023 Carregadeira Komatsu W320B	R\$ 35,00
34	6	un	Filtro de óleo combustível primário ref.:11708556 ou 3903640 Carregadeira Komatsu W320B	R\$ 36,00
35	6	un	Elemento de ar externo ref.: 11110175 ou R419-02-11240 carregadeira W320B	R\$ 114,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

36	6	un	Elemento de ar interno ref.: 11110176OU R419-02-11230 Carregadeira Case W320B	R\$ 114,00
37	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: 11026934 ou Peri 260 ou H938 carregadeira W320B	R\$ 113,00
38	6	un	Filtro de óleo da transmissão ref.: 4787923 ou R4251611140 carregadeira W320B	R\$ 77,00
39	6	un	Filtro separador ref.: 11110474 carregadeira W320B	R\$ 92,00
40	6	un	Filtro secundário da cabine ref.; 117039979 carregadeira W320B	R\$ 275,00
41	6	un	Filtro (respiro) dos eixos ref.; VO 1117 2907 Carregadeira Volvo L60E	R\$ 124,00
42	6	un	Filtro respiro tanque hidráulico ref.: VO 11707077 Carregadeira Volvo L60E.	R\$ 77,00
43	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: RL 208 ou VO 3831236 Pá carregadeira Volvo L60E	R\$ 45,00
44	6	un	Filtro de óleo combustível ref.: VO11708555 ou 5031484 Pá Carregadeira Volvo L60E	R\$ 77,00
45	6	un	Elemento de ar ref.: VO 11110175 ou 93828280 ou 030129620D Pá carregadeira Volvo L60E	R\$ 132,00
46	6	un	Filtro Separador combustível ref.: VO 11110474 Pá carregadeira Volvo L60E	R\$ 123,00
47	6	un	Filtro de óleo da transmissão ref.: VO4787923 OU HIB5803 Pá Carregadeira Volvo L60E	R\$ 94,00
48	6	un	Kit filtro de ar ref.: VO 15193224 Pá Carregadeira Volvo L60E.	R\$ 327,00
49	12	un	Filtro refrigerante da água do radiador ref.: VO 20532237 Pá Carregadeira Volvo L60E	R\$ 68,00
50	12	un	Filtro Separador d'água ref.: VO 11110668 Pá carregadeira Volvo L60E	R\$ 116,00
51	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: VO111445025 Pá carregadeira Volvo L60E	R\$ 281,00
52	6	un	Filtro do ar-condicionado da Cabine Carregadeira Dosan DL200 ref.: 471-00107	R\$ 262,00
53	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: NS 1010 ou P00150521-K ou 1447048 M1 OU LB2422	R\$ 49,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

			Retro Escavadeira Maxion 750	
54	12	un	Filtro de óleo combustível secundário ref.: PSC496 ou S4039 OU FBD2230 Retro escavadeira Maxion 750	R\$ 40,00
55	6	un	Elemento de ar externo ref.: URA 507 Retro escavadeira maxion 750	R\$ 48,00
56	6	un	Elemento de ar interno ref.: AF2204 ou C21431 Retro escavadeira maxion 750	R\$ 82,00
57	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: H14106 ou 1484054 M2 OU PL 665 retro escavadeira maxion 750	R\$ 73,00
58	6	un	Filtro de óleo transmissão ref.: 3589166 M91 Retro escavadeira maxion 750	R\$ 89,00
59	6	un	Filtro de óleo diesel primário ref.: 3316A ou 6354130 Retro escavadeira maxion 750	R\$ 22,00
60	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: PSL 962 ou 83202220 OU LB 3801 Carregadeira Fiat Allis FR12	R\$ 46,00
61	6	un	Filtro de óleo combustível ref.: IR392 ou K51842-52 OU FB6001 Carregadeira Fiat Allis FR FR12	R\$ 22,00
62	6	un	Elemento de ar externo ref.: 79011386 ou AFI 6252 ou PA 828 Carregadeira Fiat Allis FR12	R\$ 81,00
63	6	un	Elemento de ar interno ref.: 79011387 ou AFI 6252 Carregadeira Fiat Allis FR12	R\$ 46,00
64	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: 75213131 ou PH 64 OU HIC4210 Carregadeira Fiat Allis FR12	R\$ 47,00
65	6	un	Filtro de óleo transmissão ref.: Peri 235 Carregadeira Fiat Allis FR12	R\$ 88,00
66	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: J908615 ou NS 1048 ou LB 3603 Retro Case 580L	R\$ 50,00
67	6	un	Filtro de óleo combustível primário ref.: J901062 ou J 843760 ou 33253 Retro Case 580L	R\$ 53,00
68	6	un	Filtro de combustível Secundário ref.; FBD 3207 ou HDF 494 ou P4102 Retro case 580L.	R\$ 62,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

69	6	un	Elemento de ar externo ref.: 128781 A1 ou WK940/7 retro Case 580L	R\$ 70,00
70	6	un	Elemento de ar interno ref.; 128782 A2 retro case 580L	R\$ 62,00
71	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: N9025 ou P164384 ou WK 731 ou PSH 242 Reto Case 580L	R\$ 78,00
72	6	un	Filtro de óleo transmissão ref.: P17342 ou 254686 A1 ou USH 6582 retro case 580L	R\$ 128,00
73	6	un	Filtro de linha ref.: D 145357 Retro case 580L	R\$ 42,00
74	6	un	Filtro de combustível secundário ref.: W 940/7 Retro Case 580 L	R\$ 29,00
75	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 909368 ou NS 1017 OU LB2215 Rolo Vibratório Dynapac CC 222	R\$ 38,00
76	6	un	Filtro de óleo combustível ref.; 903930 OU NS 1031 Rolo Vibratório Dynapac CC 222	R\$ 30,00
77	6	un	Elemento de ar externo ref.: 908400 Rolo Vibratório Dynapac CC222	R\$ 96,00
78	6	un	Elemento de ar interno ref.: 908401 Rolo Vibratório CC222	R\$ 71,00
79	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: 372229 OU ZP 31 Rolo Vibratório Dynapac CC222	R\$ 80,00
80	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: AT100P Rolo de Pneus Dynapac CP 30	R\$ 43,00
81	6	un	Filtro de óleo combustível ref.: FB 6001 Rolo de pneus Dynapac CP 30	R\$ 18,00
82	6	un	Elemento de ar primário ref.: 46616 OU HP2239 Rolo de pneus Dynapac CP 30	R\$ 120,00
83	6	un	Elemento de ar secundário ref.; 814256 OU AS859 Rolo de Pneus Dynapac CP30	R\$ 90,00
84	6	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 3338967 Empilhadeira Clarck C300	R\$ 48,00
85	6	un	Filtro de gasolina plástico ref.: 1790377 Empilhadeira Clarck C300 HY50	R\$ 12,00
86	6	un	Elemento de ar ref.: 33069 23 OU LH2414 Empilhadeira Clarck C300	R\$ 63,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

87	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: 887764 Empilhadeira Clarck C300	R\$ 135,00
88	6	un	Filtro de gasolina plástico ref.: 1790377 Empilhadeira Clarck C300	R\$ 13,00
89	6	un	Filtro de óleo combustível ref.: PSC 7212 Rolo Liso Dynapac LR95	R\$ 41,00
90	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: 928656 ou P553634 OU HIB4601 Rolo Liso Dyanpac LR95	R\$ 80,00
91	6	un	Elemento filtro de ar ref.: C11100 Rolo Liso Dynapac LR95	R\$ 56,00
92	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: PER 138 OU LB4402Trator Agrícola MF 235	R\$ 40,00
93	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: CV422-X Trator Agrícola MF 235	R\$ 32,00
94	12	un	Elemento de ar externo ref.: AFI 6060 OU HP3008 Trator Agrícola MF 235	R\$ 43,00
95	12	un	Elemento de ar interno ref.: AFI 6121 OU AS 4404 Trator Agrícola MF 235	R\$ 38,00
96	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.:R2910C Trator Agrícola MF 235	R\$ 94,00
97	12	un	Filtro de óleo transmissão ref.: IR 436 Trator Agrícola MF 235	R\$ 74,00
98	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 71028 ou 1447048M1 Rolo Compactador Dynapac CA15	R\$ 40,00
99	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 1876507M2 Rolo Compactador Dynapac CA15	R\$ 27,00
100	12	un	Elemento de ar externo ref.: PI 27773 Rolo Compactador Dynapac CA 15	R\$ 115,00
101	12	un	Elemento de ar interno ref.: PI 27667 ou AFI 6180 OU AS2428 Rolo Compactador Dynapac CA 15	R\$ 70,00
102	12	un	Elemento de óleo hidráulico ref.: 335657 Rolo Compactador Dynapac CA15	R\$ 60,00
103	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: W 940/18 ou 6003001068004 Trator Agrale 5085.4	R\$ 30,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

104	12	un	Filtro de óleo combustível / separador ref.: PSD530/1 ou R26 Trator Agrale 5085.4	R\$ 50,00
105	12	un	Elemento de ar ref.: CA 3295 ou AP 4403 Trator Agrale 5085.4	R\$ 50,00
106	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: K51842-51(Feltro) Trator Agrale 5085.4	R\$ 20,00
107	12	un	Filtro de óleo Lubrificante ref.: PER 137 Rolo Liso Dinapac CC21 motor perkins 4.326	R\$ 28,00
108	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: T 1449A ou CAV 296 Rolo Liso Dynapac CC21	R\$ 20,00
109	12	un	Elemento de ar externo ref.: AFI 6144 OU AP2424 Rolo Liso Dynapac CC21	R\$ 57,00
110	12	un	Elemento de ar interno ref.: AFI 6180 OU AS2428 Rolo Liso Dynapac CC21	R\$ 40,00
111	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: EP 225 ou PH 521 Rolo Liso Dynapac CC21	R\$ 56,00
112	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: R17ou PSL 675 ou 71028 OU LB4401 Rolo Vibro Liso Dynapac CA25	R\$ 45,00
113	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: PI412FP OU FB6001 Rolo Vibro Liso Dynapac CA25	R\$ 18,00
114	12	un	Elemento de ar externo ref.: AF 2204K Rolo Vibro Liso Dynapac CA25	R\$ 80,00
115	12	un	Elemento de ar interno ref.: AF 3157 Rolo Vibro Liso Dynapac CA25	R\$ 58,00
116	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: R2-29-25M ou PSH 111 OU HIB4601 Rolo Liso Vibro Dynapac CA25	R\$ 86,00
117	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 447A ,motor OM366, Rolo Compactador de Pneus Tema Terra SP 8000	R\$ 25,00
118	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: K51842-51 (Feltro) Rolo Compactador de pneus Tema Terra SP 8000	R\$ 19,00
119	12	un	Elemento de ar ref.: AP 9834 ou HP3009 Rolo Compactador de pneus Tema Terra SP 8000	R\$ 64,00
120	12	un	Filtro de óleo Transmissão ref.: Peri 325 Rolo Compactador de pneus Tema Terra SP 8000	R\$ 78,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

121	12	un	Filtro de óleo combustível secundário ref.: 390410 Pá Carregadeira Komatsu W320 B	R\$ 40,00
122	12	un	Filtro de água ref.: 3315115 ou PI 428 (Pré-carga) Pá carregadeira Komatsu W320B	R\$ 94,00
123	12	un	Filtro de água ref.: 3335116 (serviço) Pá carregadeira Komatsu W320B	R\$ 86,00
124	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 1447048 M1 ou R13 Trator Agrícola MF 283/4	R\$ 28,00
125	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 1896287 M91 Trator Agrícola MF 382/4	R\$ 28,00
126	12	un	Elemento de ar externo ref.: C15300 ou TR 15300 ou 055199 Trator Agrícola MF 283/4	R\$ 50,00
127	12	un	Elemento de ar interno ref.: TR 300 ou 55120 Trator Agrícola MF 283/4	R\$ 45,00
128	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: 15579 Trator Agrícola MF 283/4	R\$ 85,00
129	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: PSL 900 ou 2654403 Retro escavadeira MF 86	R\$ 25,00
130	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 423651 ou SCC 0796 Retro escavadeira MF 86	R\$ 36,00
131	12	un	Elemento de ar externo ref.: VRA 507 ou AFI 6060 ou AP3008 Retro Escavadeira MF 86	R\$ 43,00
132	12	un	Elemento de ar interno ref.: AFI 6123 OU AS4405 Retro escavadeira MF 86	R\$ 45,00
133	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: MF 292ou HIB 4409 Retro escavadeira MF 86	R\$ 81,00
134	12	un	Filtro de óleo transmissão ref.: IR 436 Retro escavadeira MF 86	R\$ 70,00
135	12	un	Filtro de óleo diesel ref.: W920/7 ou 2RD 127177 Trator Agrale 4100 ano 98	R\$ 35,00
136	12	un	Elemento de ar ref.: C11100 Trator Agrale 4100 ano 98	R\$ 45,00
137	6	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: PH 9A Trator Agrale 4100 ano 98	R\$ 28,00
138	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 71028 ou 1447048 M1 Trator Agrícola MF 275	R\$ 28,00
139	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 1876507 M2 trator agrícola MF 275	R\$ 28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

140	12	un	Elemento de ar externo ref.; VRA 507 ou AFI 6060 Trator Agrícola MF 275	R\$ 57,00
141	12	un	Elemento de ar interno ref.: 54002 ou AFI 6121 Trator Agrícola MF 275	R\$ 40,00
142	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: R29 10C Trator Agrícola MF 275	R\$ 83,00
143	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: OB1027 ou 986B01017 Vibro acabadora VDA622	R\$ 40,00
144	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: SF 391 Vibro acabadora VDA 622	R\$ 44,00
145	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: TFCR 180 Vibro Acabadora VDA 622 CIFALI ano 94	R\$ 131,00
146	12	un	Filtro de óleo combustível primário ref.: 040880T1 Retro escavadeira MF86	R\$ 40,00
147	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: PERI 137 D20 motor MWM	R\$ 33,00
148	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: W1168/5 ou PSL 301 MB1720/48 ano 2003	R\$ 67,00
149	24	un	Filtro de óleo combustível ref.: 3760927301 ou PSD 460/1 MB1720/48 ano 2003	R\$ 70,00
150	24	un	Elemento de ar ref.;; C27844 ou AP 9836 MB 1720/48 ano 2003	R\$ 108,00
151	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: PL 364 ou RP 673 MB 710/37 ano 2003	R\$ 32,00
152	24	un	Filtro de óleo combustível ref.: BF700 ou FC164 MB 710/37 ano 2003	R\$ 21,00
153	12	un	Elemento de ar externo ref.: AP7998 ou AR 6309 MB 710/37 ano 2003	R\$ 70,00
154	24	un	Elemento de ar interno ref.: AS820 ou AR 6159 MB 710/37 ano 2003	R\$ 52,00
155	12	un	Filtro de direção ref.: FH 346 MB 710/37 ano 2003	R\$ 21,00
156	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: IR 392 MB 608	R\$ 18,00
157	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 1271 ou 0001845825 MB 608	R\$ 42,00
158	12	un	Elemento de ar ref.: AF 467 ou AFI 6060 MB 608	R\$ 42,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

159	12	un	Elemento de ar ref.: NR 1103 MB 608- D ano	R\$ 42,00
160	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: RL 350 ou PSL 340 Chevrolet S10 (4x4)	R\$ 74,00
161	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 842/12 ou PSC 498/1 Chevrolet S10 (4x4)	R\$ 70,00
162	12	un	Elemento de ar ref.: 48235 ou C14200 Chevrolet S10 (4x4)	R\$ 46,00
163	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 9307814 OU LB 2422 Chevrolet D20	R\$ 24,00
164	36	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: C30DBTOR(Latão) OU LC 3015 MB 1113	R\$ 47,00
165	24	un	Elemento de ar ref.: CA240-M OU AP 3009 para MB 1113	R\$ 58,00
166	24	un	Filtro de óleo combustível ref.:0004773815 OU FB6001 MB 1113	R\$ 17,00
167	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 0031843301 OU LB3002 MB709	R\$ 40,00
168	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 990000522705 MB 709MB 709	R\$ 32,00
169	12	un	Filtro de óleo direção ref.: H601/4 MB 709	R\$ 35,00
170	12	un	Elemento de ar ref.: 0010948204 OU AP4403 MB 709	R\$ 88,00
171	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: CL 350X OU LL3023 MB 2418 ano 1993	R\$ 40,00
172	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: FC 164 ou R9010 HP OU FB6002 MB 2418 ano 1993	R\$ 74,00
173	12	un	Elemento de ar externo ref.: AP9834 ou CA5626 MB 2418 OU AP3009 ano 1993	R\$ 81,00
174	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 947/1 OU LB 3002 MB 1414	R\$ 56,00
175	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 000922705 OU FBS3026 MB 1414	R\$ 48,00
176	12	un	Elemento de ar ref.: 0010944204 OU AP3009 MB 1414	R\$ 71,00
177	24	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: RP 567 MB 1941	R\$ 45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

178	36	un	Elemento de ar externo ref.: 447LA ou CF 1600 OU AS 3410 MB 1941	R\$ 44,00
179	12	un	Elemento de ar externo ref.: 6007001743003 ou 40800 marco Pólo/Volare	R\$ 53,00
180	12	un	Elemento de ar interno ref.: CA 5626YOU HDS2634 MB 2418 ano 1993	R\$ 52,00
181	12	un	Elemento combustível/separador ref.: R45-10M ou PI8704643 OU FBS3804 Renault 2.8 DTI T35 Máster ano 2002	R\$ 87,00
182	12	un	Elemento de ar ref.: FA2100 ou 5010317300 Renault 2.8DTI Máster T35 ano 2002	R\$ 68,00
183	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 190762 ou R22 OU LB28828 Renault 2.8 DTI Máster T35 ano 2002	R\$ 66,00
184	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: W934 OU LB2422 D20 motor Perkins ano 1986	R\$ 33,00
185	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: P916/5 OU FB6004 D20 motor Perkins ano 1986	R\$ 25,00
186	12	un	Elemento de ar externo ref.: C17225/3 OU AP2424 D20 motor Perkins ano 1986	R\$ 46,00
187	12	un	Elemento de ar interno ref.: CF800 OU HS 2428 D20 motor Perkins ano 1986	R\$ 41,00
188	12	un	Filtro de direção hidráulico ref.: H601/4 OU HIC5001 D20 motor Perkins ano 1986	R\$ 25,00
189	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: W1168/5 OU LB3002 MB1721/59 ano 99	R\$ 47,00
190	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 00009227105 OU FB6002 MB 1721/59 ano 99	R\$ 23,00
191	12	un	Elemento de ar externo ref.: 3760948204 OU AS 3018 MB 1721/59 ano 99	R\$ 104,00
192	12	un	Elemento de ar interno ref.: 3450947004 AS3012 MB 1721/59 ano 99	R\$ 54,00
193	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 0001801109 ou RP 567 OU LC 3017 MB 1941 ano 91	R\$ 45,00
194	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: 0000900551	R\$ 23,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

			ou C11861 OU FB6003 MB 1941 ano 91	
195	12	un	Elemento de ar externo ref.: 3880947004 OU AP3010 MB 1941 ano 91	R\$ 90,00
196	12	un	Elemento de ar interno ref.: 3640947004 OU AS3410 MB 1941 ano 91	R\$ 64,00
197	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: CH5262 ou PL 366 caminhão MB1618	R\$ 72,00
198	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 30001800809 ou PH7136 MB 2418 ano 1993	R\$ 74,00
199	12	un	Filtro de combustível ref.: 00009227105 ou R9010HP MB 2418 ano 1993	R\$ 106,00
200	12	un	Elemento de ar externo ref. 0010945204 ou CA 5626 MB 2418 ano 1993	R\$ 110,00
201	12	un	Elemento de ar interno ref.: 3450947004 ou CA 5626SY MB 2418 ano 1993	R\$ 62,00
202	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 447 LA ou CF 1600 OU LB 3002 MB 2418 ano 1993	R\$ 60,00
203	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: RL 137 LB2422 Chevrolet D20 motor Maxion	R\$ 24,00
204	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: C11911 OU FBD2230 Chevrolet D20 motor maxion	R\$ 26,00
205	12	un	Filtro de ar ref.: 377129620 OU ALP 2629 VW Gol Power 1.6 ano 2004	R\$ 27,00
206	12	un	Elemento de ar externo ref.: NR 1126 OU AP3009 MB 1111	R\$ 70,00
207	12	un	Filtro de ar ref.: 030129620-D OU ALP2649 VW Gol 1.0 ano 2004	R\$ 28,00
208	12	un	Filtro de ar ref.: 377129620 OU ALP 2605VW Parati 1.6 City ano 2004	R\$ 28,00
209	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 026115561.3 OU LB 2601 VW Parati 1.6 city ano 2004	R\$ 21,00
210	12	un	Filtro de óleo lubrificante ref.: 030115561T OU LB2626 VW Parati 16V tour ano 2003	R\$ 28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

211	12	un	Filtro de ar ref.: 032129620 OU ALP 2629 VW Gol Power ano 2004	R\$ 25,00
212	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: PSH 95 ou HIB5811 Plataforma elevatória da Fiat Iveco Daily 4912	R\$ 75,00
213	12	un	Filtro de óleo combustível ref.:PSC498/3 OU FBD 2231 S10 Diesel	R\$ 80,00
214	12	un	Elemento de ar ref.:7702295409 OU ALP 2023 Renault Máster Aspirado 2.8	R\$ 103,00
215	24	un	Elemento de ar interno ref.: AS805 Trator Agrale 5085.4 :	R\$ 32,00
216	12	un	Elemento de ar externo ref.: TR1510 ou 2710804 M1 Trator Agrale 5085.4	R\$ 40,00
217	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: 034391 ou R29 OU HIB4409 Trator Agrícola MF 283/4 ano 2004	R\$ 82,00
218	12	un	Filtro de óleo combustível ref.: NS1070 ou FBD3607 Trator Komatsu D65E	R\$ 42,00
219	12	un	Filtro de óleo hidráulico ref.: HIB4601 ou 51758 Retro Maxion 750	R\$ 81,00
220	12	un	Filtro do conversor de torque ref.: HP1110.10.A ou 114195 Retro maxion 750	R\$ 90,00
221	24	un	Filtro de óleo lubrificante Retro JCB 3C Plus (71054) código 1015978	R\$ 31,00
222	24	un	Filtro de combustível Retro JCB 3C Plus (63776) código 1015984	R\$ 23,00
223	24	un	Elemento Filtrante Sedimentador Diesel Retro JCB 3C Plus código 1015983	R\$ 88,00
224	24	un	Filtro de ar primário Retro JCB 3C Plus código 1015970	R\$ 140,00
225	24	un	Filtro de ar secundário Retro JCB 3C Plus código 1015941	R\$ 120,00
226	12	un	Filtro de transmissão Retro JCB 3C Plus código 1015849	R\$ 111,00
227	12	nu	Filtro de ar condicionado Retro JCB 3C Plus código 1019443	R\$ 70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

228	12	un	Filtro de óleo hidráulico Retro JCB 3C Plus código 1015 969	R\$ 134,00
229	12	un	Filtro de ar condicionado Retro JCB 3C Plus código 1019980	R\$ 75,00
230	12	un	Filtro FS 1242B (pré-filtro) ref.: 20046682	R\$ 85,00
231	6	un	Filtro de óleo Diesel p/ Vibro Acabadora VDA421 ref.: FB 410 (FD 3608) ou similar	R\$ 43,00
232	6	un	Filtro diesel separador d'água p/ Vibro Acabadora VDA 421 ref.: FS 1242 ou similar	R\$ 80,00
233	6	un	Filtro de óleo lubrificante p/ Vibro Acabadora VDA 421 ref.; LF 3805 ou ref.: 28114918	R\$ 82,00
234	6	un	Elemento de ar interno p/ Vibro Acabadora VDA 421 ref.: AF 1840 ou similar	R\$ 48,00
235	6	un	Elemento de ar externo p/ Vibro Acabadora VDA 421 ref.: AF 25064 ou ar	R\$ 146,00
236	6	un	Filtro de óleo da transmissão p/ Vibro Acabadora VDA 421 ref.: 32160644 (0180MA010P) ou similar	R\$ 280,00
237	6	un	Elemento de ar para Compressor de ar Schult, 80 PCM, ref.: EP 504 ou similar	R\$ 92,00
238	6	un	Filtro de óleo hidráulico Carregadeira Dosan DL200 ref.: K9005928	R\$ 478,00
239	6	un	Elemento de ar externo Carregadeira Dosan DL200 ref.: 400401-00091IP	R\$ 270,00
240	6	un	Elemento de ar interno Carregadeira Dosan DL200 ref.: 400401-00090IP	R\$ 188,00
241	6	un	Filtro de óleo do motor Carregadeira Dosan DL200 ref.: 400508-00036IP	R\$ 127,00
242	6	un	Filtro de óleo de combustível Carregadeira Dosan DL200 ref.: 4004403-00126IP	R\$ 84,00
243	6	un	Filtro de combustível sedimentador/decantador Carregadeira Dosan DL200 ref.: K10006530	R\$ 150,00
244	6	un	Filtro do respiro Carregadeira Dosan DL 200 ref.: K1029257IP	R\$ 76,00
245	6	un	Filtro de óleo da Transmissão carregadeira Dosan DL200 ref.; K1029612	R\$ 288,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

246	6	un	Filtro piloto Carregadeira Dosan DL200 ref.: K1009106	R\$ 183,00
247	6	un	Filtro do ar-condicionado Carregadeira Dosan DL200 ref.: 40042-00001	R\$ 93,00

As informações de ordem técnica poderão ser dirimidas com a Secretaria Municipal de Obras(SMO) com Eng. José Ilair Spolavori, através do telefone (51) 3425-7607 ramal 6305 ou 3425-7632 - Endereço: Rua General Salustiano, 640/Canoas/RS

9- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.1- Estão em conformidade com o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520, art.13 do Decreto Municipal nº 829/2009 e 354/2015 e da Lei nº 8.666/93 (por aplicação subsidiária).

10- SANSÕES APLICAÇÕES;

10.1. Estão previstas no Edital e na Ata de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

Eng.º José Ilair Spolavori
Engenheiro Mecânico – SMO



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., de de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 302/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.65.643/2019, EDITAL Nº. 302/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de diversos filtros e elementos de ar serem utilizados durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários em geral da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 65.643/2019

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE <input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO :		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			